



EDITAL PREGãO PRESENCIAL N° SAAE-PP01/24

LICITAÇãO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através da sua Comissão Permanente de Licitaçã, devidamente nomeada pela Portaria n° 038/2022, de 17 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitaçã na modalidade PREGãO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitaçã, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO N° 10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14/12/06, Lei Complementar n° 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇãO E PROPOSTAS serão recebidos em sessã pública marcada para:

DATA : 09 de janeiro de 2024.
HORÁRIO : 08:00 HS.
LOCAL : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.
PROCESSO N° : SAAE-PP01/24
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda
ÓRGãO GERENCIADOR : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGãO(S) PARTICIPANTE(S) : sem órgãos participantes.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇãO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇõES
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇãO
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.





1.0 -DO OBJETO

1.1-A presente licita o tem como objeto o REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

2.0- DAS RESTRI OES E CONDI OES DE PARTICIPA O

2.1- RESTRI OES DE PARTICIPA O:

2.1.1-N o poder  participar empresa declarada inid nea ou cumprindo pena de suspens o, que lhes tenham sido aplicadas, por for a da Lei de Licita o n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera oes posteriores e da Lei do Preg o n  10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-N o poder  participar empresa com fal ncia decretada;

2.1.3-N o ser  admitida a participa o de interessados sob forma de cons rcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos s cios representantes ou respons veis t cnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licita o, somente uma delas poder  participar do certame licitatrio.

2.2- DAS CONDI OES DE PARTICIPA O:

2.2.1-Poder  participar do preg o qualquer jur dica localizada em qualquer Unidade da Federa o, desde que atenda a todas as exig ncias constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Preg o dever o no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declara o de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilita o.

2.2.3-  facultado aos interessados o envio dos envelopes de documenta o e proposta atrav s de Servi o postal, desde que os mesmos sejam recebidos at  o hor rio do in cio da sess o, sendo necess ria a apresenta o da Declara o de Cumprimento dos Requisitos de Habilita o (**Anexo III**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declara o deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declara o, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n  123/2006, para que essa possa gozar dos benef cios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei   necess rio, no ato do credenciamento do licitante, dever o entregar, obrigatoriamente a declara o de que se enquadram nesta categoria jur dica empresarial, e que n o se enquadram nas exce oes do   4  do art. 3 , conforme modelo de declara oes **ANEXO III**.



3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **08:00 horas**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/24.





**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/24.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da





data da apresentaçã das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausênciã do total por extenso ou divergênciã entre eles, nã tornarã a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇã DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrã por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergênciã entre os valores propostos, prevalecerã os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerã o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇã CONSISTIRã DE:

6.1-HABILITAÇã JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇã CONSISTIRã DE:

6.1- HABILITAÇã JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇã DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléiã que elegeru seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscriçã do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercíciã.

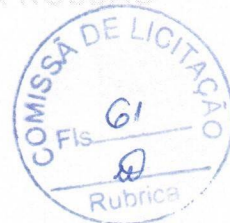
6.1.3- PROVA DE INSCRIÇã NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicíliã ou sede do licitante.

- a) A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Federal deverã ser feita atravéã da Certidã Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniãã, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Estadual deverã ser feita atravéã de



Certidã Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Municipal deverã ser feita atravã de Certidã Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situaçã regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviçõ - FGTS, atravã de Certificado de Regularidade de Situaçã - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistênciã de débitos inadimplidos perante a Justiçã do Trabalho, mediante a apresentaçã de Certidã Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposiçãõ legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaraçãõ expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituiçãõ Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇã TÈCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Tècnica, fornecido por pessoa jurìdica de direito pùblico ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitaçãõ.

a) Em havendo dÙvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderãõ promover diligênciã junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Tècnica em questãõ, e:

I – Constatada a veracidade, serã confirmada a habilitaçãõ da licitante;

II – Constatada a nãõ veracidade, a licitante serã inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoriã Geral do Municìpio para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabìveis, conforme a legislaçãõ vigente.

6.4-QUALIFICAÇãõ ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidãõ negativa de falênciã expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiçã Ordinãria;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contãbeis do ùltimo exercìcio social, jã exigìveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situaçãõ financeira da empresa, vedada a sua substituiçãõ por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por ìndices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentaçãõ da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovaçãõ da boa situaçãõ financeira serã baseada na obtençãõ de ìndice de Liquidez Geral (LG) maior que um (≥ 1), resultantes da aplicaçãõ da seguinte fôrmla:

$$LG = \frac{AC + RLP}{ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE}$$



PC+ELP

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas criadas a partir de 2023, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles





escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes;

7.5- A reuni o mencionada no item anterior poder  ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodu o mec nica ou eletr nica, como a fotogr fica, cinematogr fica, fonogr fica ou de outra esp cie. O(A) Pregoeiro(a) comunicar   s licitantes qual o meio de grava o estar  utilizando e os registros decorrentes desta poder o ser utilizados para comprova o de atos e fatos nele contidos, sendo que ser  arquivada por um per odo de 60 (sessenta) dias ap s a data **da reuni o**.

7.6-A licitante vencedora ser  convocada a apresentar a proposta de pre o definitiva e assinar a Ata de Registro de Pre os, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas se reservar  ao direito de efetuar dilig ncias visando confirmar as informa es apresentadas pela licitante sobre as caracter sticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrep ncias entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Se inexequ veis, este fato implicar  na desclassifica o da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1-Ser o abertos os envelopes "Proposta de Pre o" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informar   s participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PRE O POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10,0% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo de 03 (tr s), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poder  consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de pre os superiores ao menor pre o, se estas desejam participar da fase de lances verbais com pre o inferior ao j  estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidar  individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.

8.3.2-S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,





prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor



oferta.

8.5.1.3-Na hip tese da n o contrata o nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado ser  adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicar  quando a melhor oferta inicial n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Ap s o desempate, poder  o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor pre o caso ela n o atinja o valor de refer ncia definido pela administra o p blica.

8.6-Nas situa es em que n o se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta n o for aceit vel ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poder  negociar diretamente com a proponente para que seja obtido pre o melhor para a Administra o.

8.7-N o poder  haver desist ncia dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente  s penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.  01 (Proposta de Pre o)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem pre os excessivos ou manifestamente inexequ veis, ser o consideradas desclassificadas, n o se admitindo complementa o posterior.

8.8.1-Considerar-se- o pre os manifestamente inexequ veis aqueles que forem simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de diverg ncia entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Em caso de diverg ncia entre informa es contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, por m n o exigidos, prevalecer o as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITA O E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceit vel a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciar  a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilita o" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.  02 (Documentos de Habilita o)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, ser o considerados inabilitados, n o se admitindo complementa o posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que disp e o art. 42 da Lei Complementar n.  123, de 14.12.2006, a comprova o da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente ser  exigida para efeito de assinatura do contrato.



9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasi o de participa o neste procedimento licitatrio, dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri o.

9.2.1.2-Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

9.2.1.3-A n o regulariza o da documenta o, no prazo previsto no item anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93, sendo facultado   Administra o convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura do contrato, ou revogar a licita o.

9.2.1.4-Ser  inhabilitada a licitante que n o atender  s exig ncias deste edital referentes   fase de habilita o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conte do e forma, e ainda, a ME ou EPP que n o apresentar a regulariza o da documenta o de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exig ncias fixadas no edital, a licitante ser  declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita o, pelo(a) Pregoeiro(a), caso n o haja inten o de interposi o de recurso.

9.4-Se a oferta n o for aceit vel ou se a licitante desatender  s exig ncias habilitatrias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a oferta subsequente, permitida renegocia o – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo   verifica o da habilita o da licitante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame dever  apresentar, na pr pria sess o, Proposta de Pre o formal que ratifique o  ltimo lance ofertado, se for o caso.   facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notifica o realizada na audi ncia p blica do Preg o;

9.6-Da sess o do Preg o ser  lavrada ata circunstanciada, que mencionar  as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classifica o, a an lise da documenta o exigida para habilita o e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes   sess o ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sess o, caso n o haja inten o de interposi o de recurso e o pre o final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisi o dos produtos ser  feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudica o ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuni o. Posteriormente, o processo, devidamente instruido, ser  encaminhado para as Secretarias



competentes para homologa o e subsequente contrata o.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos   habilita o das licitantes n o declaradas vencedoras ser o retirados pelos(as) representantes das licitantes na pr pria sess o. Os remanescentes permanecer o em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos   disposi o das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser o destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sess o, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secret rio(a) de origem homologar  o procedimento licit rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

11.0-DAS OBRIGA ES DAS PARTES

11.1-As obriga es da Contratante, as obriga es da Contratada, est o descritas No Termo de Refer ncia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

12.0-DAS CONDI ES PARA FORMALIZA O E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS, FORNECIMENTO E VIG NCIA.

12.1-Depois da homologa o do resultado da presente licita o ser  lavrada Ata de Registro de Pre os e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da sua convoca o.





12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderã ser prorrogado por uma vez, por igual perõdo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto.

12.3-O nã cumprimento do disposto no item anterior sujeitarã a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigõncia da Ata de Registro de Preços serã de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, nã apresentar documentaçã exigida para o certame, apresentar declaraçã falsa, nã assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execuçã do seu objeto, nã mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuçã do ajustado, comportar-se de modo inidõneo, cometer fraude fiscal, ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, sem prejuõzo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigõncia, poderã ser utilizada pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto, na condiçã de òrgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condiçã de òrgãos participantes, e por qualquer outro òrgão ou entidade da Administraçã que nã tenha participado do certame licitatõrio, mediante prãvia consulta O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os òrgãos e entidades que nã participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverã manifestar o seu interesse junto O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicarã as possõveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberã a empresa adjudicatãria beneficiãria da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou nã pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento nã prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior nã poderã exceder, por òrgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Òrgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais nã poderã ultrapassar ao quõntuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existõncia de preços registrados nã obriga aos òrgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realizaçã de licitaçã especõfica para a aquisiçã pretendida, assegurado ao beneficiãrio do registro a preferõncia de fornecimento em



igualdade de condições.

13.7-Na hipótese de ocorrêcia da situaçã a que se refere o **item 12.3**, serã convocada outra licitante, observada a ordem de classificaçã, ocasiã na qual o Pregoeiro avaliarã a aceitabilidade da oferta e a documentaçã do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtençã de preçõ melhor.

14.0-DAS ALTERAÇõES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preçõs, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preçõ registrado poderã ser revisto em decorrêcia de eventual reduçã daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas promover as necessãrias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preçõ inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preçõ praticado no mercado, o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã a licitante visando a negociaçã para reduçã de preçõs e sua adequaçã ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociaçã, a licitante serã liberada do compromisso assumido e o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã as demais licitantes visando igual oportunidade de negociaçã.

14.5-Quando o preçõ de mercado tornar-se superior aos preçõs registrados e a licitante nã puder cumprir o compromisso, deverã apresentar o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, apõs anãlise do requerimento, poderã liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicaçã da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicaçã ocorrer antes do pedido de fornecimento.

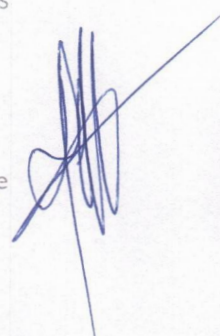
14.7-Ocorrendo a liberaçã da licitante conforme o item acima, o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã as demais licitantes visando igual oportunidade de negociaçã.

14.8-Nã havendo êxito nas negociações, o Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas procederã com a revogaçã da Ata de Registro de Preçõs, adotando as medidas cabíveis para obtençã de ajuste mais vantajoso.

15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1-O Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas poderã cancelar o registro de preçõs, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1-Quando a Licitante:





- a) N o manter, ou deixar de comprovar que mant m as condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste Edital;
- b) N o atender, ou atender parcialmente, os pre os e as condi es estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obriga es que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Pre os;
- d) Recusar-se   revis o de pre os proposta pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequ -los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender  s solicita es de fornecimento em raz o dos pre os registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorr ncia de caso fortuito ou for a maior.

15.1.2-Quando o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os pre os praticados no mercado s o mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por raz es de interesse p blico;
- c) Constatar fato impeditivo   manuten o dos pre os registrados.

15.2-A licitante poder  solicitar o cancelamento do seu registro de pre os na ocorr ncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execu o do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de for a maior, devidamente comprovado.

16.0-DA FISCALIZA O

16.1-O objeto ser  solicitado de forma imediata, de acordo com as especifica es do edital, no Termo de Refer ncia e instrumento contratual.

16.2-A execu o do fornecimento ser  objeto de acompanhamento, fiscaliza o e avalia o por interm dio do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscaliza o de que trata o subitem anterior ser  exercida no interesse do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exig ncias de fiscaliza o inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pre os dever o ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer  nus para o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas;

17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNA ES

17.1-At  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa f sica ou jur dica poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio deste Preg o Presencial.





17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os itens licitados deverão ser entregues de forma imediata, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los no local do estabelecimento da contratada, no perímetro da sede do Município de Nova Russas;

19.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

20.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



- d) *Apresentar documento ou declaração falsa.*
- e) *Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.*
- f) *Comportar-se de modo inidôneo.*
- g) *Cometer fraude no fornecimento, e*
- h) *Descumprir prazos.*

21.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1-A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5-Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8-A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público





decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da Lei.

24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 21 de dezembro de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0-ESTIMATIVA DE CUSTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 292.948,33 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COL 01		COL 02		COL 03		VALORES MÉDIOS	
				VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	31250	5,99	187187,50	6,02	188125,00	6,05	189062,50	6,02	188125,00
2	ÓLEO DIESEL	Litro	12000	6,55	78600,00	6,57	78840,00	6,59	79080,00	6,57	78840,00
3	Óleo Lubrificante 68 galão 20 litros	Galão	25	356,00	8900,00	390,00	9750,00	410,00	10250,00	385,33	9633,33
4	Óleo Lubrificante 4TSG 20W-50	Litro	225	32,00	7200,00	38,00	8550,00	35,00	7875,00	35,00	7875,00
5	Graxa Lubrificante Azul lata com 1 kg	Lata	225	36,00	8100,00	37,00	8325,00	40,00	9000,00	37,67	8475,00
					289987,50		293590,00		295267,50		292948,33



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/24, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues forma imediata, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____





MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº _____, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇãO

PROCURAÇãO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇãO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇãO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGãO PRESENCIAL N^o** _____, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitaçãO e proposta de preços, assinar toda a documentaçãO necessãria, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessãrio ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N^o _____ - ____

OBS.: No caso de procuraçãO particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.





ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGãO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberaçaõ da **ATA DO PREGãO Nº SAAE-PP01/24** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual serã regida pelas clãusulas e condições seguintes:

CLãUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregãõ nº SAAE-PP01/24
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ___/___, DE ___ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLãUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referênciã do edital de Pregãõ nº SAAE-PP01/24, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP01/24**.

SUBCLãUSULA ÚNICA - Este instrumento nãõ obriga a Administraçaõ a firmar contratações, exclusivamente por seu intermãdio, podendo realizar licitações específcas, obedecida a legislaçaõ pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizaçaõ de qualquer espãcie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferênciã, em igualdade de condições.

CLãUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terã validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLãUSULA QUARTA - DA GERêNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberã ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLãUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇãO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrênciã da publicaçaõ desta Ata, o participante do SRP poderã emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de

de





Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

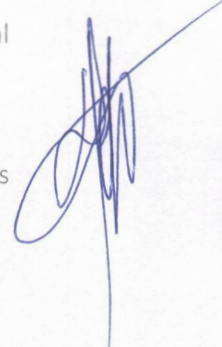
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.





CLãUSULA DãCIMA - DAS CONDIÇõES PARA A AQUISIÇãO

As aquisições dos bens que poderã advir desta Ata de Registro de Preços serã formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subclãusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, nã cumprir o prazo estabelecido pelos òrgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terã o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subclãusula Segunda - Neste caso, o òrgão participante comunicarã ao òrgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificaçã, os demais fornecedores.

CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Subclãusula Primeira: Os itens licitados deverã ser entregues de forma imediata, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregã-los no estabelecimento da contratada, no perĩmetro da sede do Municĩpio de Nova Russas;

Subclãusula segunda: A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistẽncia de terceiros.

Subclãusula terceira - No caso de constataçã da inadequaçã dos produtos fornecidos às normas e exigẽncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administraçã os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicaçã das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços serã proveniente dos recursos do(s) òrgão(s) participante(s).

Subclãusula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentaçã da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subclãusula Segunda: - O pagamento serã efetuado em atã 30 (trinta) dias apõs o encaminhamento da documentaçã tratada neste subitem, observadas as disposições editalĩssimas, atravã de crãdito na Conta Bancãria do fornecedor ou atravã de cheque nominal.

Subclãusula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilĩbrio econõmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alĩnea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA - DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS

I ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prõpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.





- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preçã ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidõneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serã obrigatoriamente registradas no CRC do Serviçã Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perõdo, sem prejuõ das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pùblica, sem prejuõ das sanções legais na esfera cõvel e criminal, alã de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçã.
- b) Multa de 0,3% (três dõcimos por cento) ao dia, atã o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistãcia de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alõneas anteriores, nã serã aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviçã Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica serã aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de atã 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplãcia acarretar prejuõs para a Administraçã.

VII- A declaraçã de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviçã Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderã ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilõcitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.
- b) Demonstrar nã possuir idoneidade para contratar com a Administraçã Pùblica, em virtude de atos ilõcitos praticados.

X- A inexecuçã total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferãcia total ou parcial a outra Empresa, sem prãvio assentimento do Órgãõ/Entidade, enseja sua rescisã com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditõrio, assegurados pela Constituiçã Federal de 1.988.

CLãUSULA DãCIMA QUARTA DA CESSãO OU DA TRANSFERãNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços nã poderã ser objeto de cessã, subcontrataçã ou transferãcia, no todo ou em parte.

CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que nã sejam





resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP01/24.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP01/24, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP01/24.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	





**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP01/24 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP01/24e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

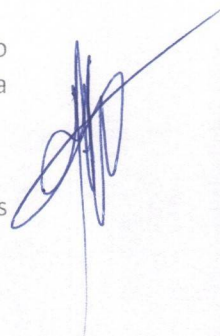
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertados no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:





Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

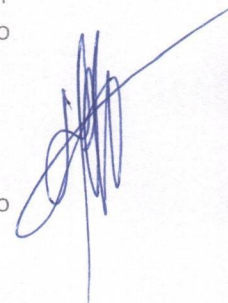
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do





_____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA IMEDIATA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

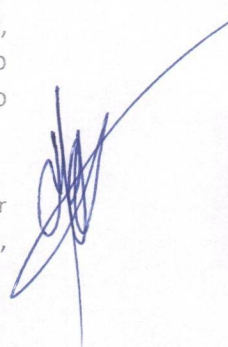
10.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

10.6-Prestar de forma imediata as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das



atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicaçã de sançã mais grave.

II. Multas, que poderã ser recolhidas em qualquer agênci integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadaçã Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infraçã a qualquer clãusula ou condiçã contratual, nã especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidênci;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituiçã nã se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicaçã formal da rejeiçã;

III. Suspensã temporãria de participaçã em licitaçã e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo nã superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pùblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atê que seja promovida a reabilitaçã perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administraçã pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sançã aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicaçã de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sançã prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverã ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificaçã ou decisã do recurso. Se o valor da multa nã for pago, ou depositado, serã automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistênci ou insuficiênci de crédito da Contratada, o valor devido serã cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execuçã fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderã ser aplicadas às empresas que, em razã do contrato objeto desta licitaçã:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitaçã;
- b) demonstrarem nã possuir idoneidade para contratar com a Administraçã Pùblica, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenaçã definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderã ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prèvia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatãria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificaçã que lhe serã encaminhada, estarã sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigaçã assumida.



13.7. As san oes previstas no **item 13.6** supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CL USULA D CIMA QUARTA- DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso pr vio de no m nimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescis es decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993, sem que caiba   CONTRATADA direito   indeniza o de qualquer esp cie.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do munic pio de Nova Russas, do Estado do Cear , para dirimir quaisquer quest es decorrentes da execu o deste contrato, que n o puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que est  visado pela Assessoria Jur dica da CONTRATANTE, e do qual se extra ram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um s  efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, v o assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

.....
Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

